



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 13/01/2022. Publicação: 14/01/2022. Edição nº 010/2022.

Dezembro	1.111.250,00	13.335.000,00
----------	--------------	---------------

assinado eletronicamente em 13/01/2022 às 08:41 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 10082/2019. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem em terreno(s) pertencente(s) à Procuradoria-Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado do Maranhão, localizado no endereço: Rua Pau Brasil, s/ nº, Loteamento Paraíso, Município de Itinga/MA e Rua Odilon Soares, s/ nº, Centro, Município de Pinheiro/MA, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preço nº 15/2021, oriunda do RDC Eletrônico nº 03/2020., bem como os autos do Processo Administrativo nº 10082/2019. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.194.700/0001-95, Representada pelo Sr. LUCAS FIGUEIREDO ALCINDO, portador da Cédula de Identidade nº 3.697.587-SDS-PB e CPF nº 075.195.044-09. São Luís, 13 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2020

PROCESSO nº 10811/2020. OBJETO: Rescisão amigável do contrato firmado entre as partes, de locação do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, lote nº 15, s/nº, Bairro Alto do São Manoel, município de Araiões, MA, com efeito a partir do mês de setembro de 2021, em conformidade com o termo de Entrega das Chaves. Fundamentação Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 44/2020 e na Lei Federal nº 8.245/91. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Representante Legal: Júlio César Guimarães. LOCADOR: Pío Luiz dos Reis.. São Luís, 03 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA-38ªPJESLZIJ - 12022

Código de validação: FC4DB04A49

O Ministério Público Estadual, por deliberação da 38ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital – 2ª Promotoria de Justiça Cível da Infância e da Juventude:

Considerando competir ao Ministério Público, nos termos previsto no artigo 201, VIII, do ECA, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;
Considerando ser atribuição do Ministério Público, a teor do disposto no inciso XI do artigo 201 do ECA inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento a criança e ao adolescente, adotando, para tanto, as medidas administrativas necessárias;
Considerando o Ato Regulamentar Conjunto 05/2-014 do Ministério Público do Estado do Maranhão que comete ao procedimento administrativo a qualidade de instrumento próprio da atividade-fim para, dentre outras finalidades, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições